

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78 RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 147, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.510,00 distribuidos as seguintes dotações:

S	uplemen	19.510,00					
02	02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	161	10.301.0004.2015.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	Saude Geral MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO SAÚDE-GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01	00		
02	02 13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL					
	404	08.244.0012.2019.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	Assistência Comunitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	510,00 F.R.: 0 01	00		
02	02 16	F.M.Educação - Educação Bás ica					
	470	12.368.0027.2064.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	4.000,00 F.R.: 0 01	00		
	442	12.306.0039.2051.0000 3.3.90.30.00 05 285 000	Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00 F.R.: 0 05	00		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	F.M. EDUCAÇAO - ENSINO INFANTIL	

99 12.365.0003.2091.0000 Educação e Cultura 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

D

-4.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78 RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



-3.000,00

-4.000,00

-510,00

-5.000,00

-3.000,00

0 01 00

0 05 00

0 01 00

0 05 00

0 05 00

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

DECRETO Nº 147, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

> 150 10.301.0004.2015.0000

Saude Geral

3.1.90.13.00

01

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO

310 000

SAÚDE-GERAL

02 02 12 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

395

12.362.0027.2063.0000

3.3.90.30.00

05

230 002

Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

RECURSOS FEDERAIS

DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL 02 02 13

407

08.244.0012.2019.0000

3.3.90.30.00

01

510 000

Assistência Comunitária

MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

464

12.368.0027.2060.0000

3.3.90.30.00

Transporte Escolar

MATERIAL DE CONSUMO

220 001

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ensino Fundamental-Federal

02 02 19 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

507

12.365.0003.2092.0000

3.3.90.39.00

05

Educação e Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

210 003

ENSINO INFANTIL UNIÃO

-19.510,00

Artico 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO **PREFEITO**

054.289.238-30